



**Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª**

**(Orçamento de Estado para 2016)**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Objectivos: O património cultural integra os bens inestimáveis e insubstituíveis de todos nós. A perda, por degradação ou desaparecimento, desses bens preciosos constitui um empobrecimento do nosso património. É constituído por todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.

Fruto do desinvestimento e da redução de apoios para recuperação de património histórico, arquitectónico e artístico classificado, muitos imóveis se têm arruinado e com eles valores, técnicas e expressões únicos se têm perdido. A incapacidade de protecção do património por parte da tutela nunca foi tão evidente. Os incentivos fiscais aos donos de obra públicos ou particulares que detenham imóveis classificados não habitacionais ou em zona não urbana são inexistentes.

Nestes casos, os donos de obra são tributados com uma taxa de iva normal. Neste sentido, propõe-se que se estabeleça uma taxa de iva reduzida para as empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes, em que são donos de obra entidades particulares ou públicas, de imóveis classificados (Monumento, Conjunto ou Sítio) de Interesse Nacional, Público ou Municipal.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII:

“Artigo 127.º

**Alteração à Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Procede-se ao aditamento da verba 2.32, com a seguinte redacção:

“2.32 - As empreitadas em que são donos da obra entidades públicas ou privadas, cujo objecto consista na beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis, ou partes autónomas destes classificados (Monumento, Conjunto ou Sítio) de Interesse Nacional, Público ou Municipal.”.

São Bento, 24 de fevereiro de 2016

O Deputado,

André Silva